



**TERMO ADITIVO Nº 013/2014 - AO CONVÊNIO Nº 099/2008-SMS.G**

**PROCESSO Nº:** 2008-0.306.505-8.

**CONVENENTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação excepcional de seu prazo de vigência de 28/12/2014 a 31/12/2014. E inclusão de novo plano de trabalho contendo a exclusão das unidades de saúde da região das Supervisões de Parelheiros e Capela do Socorro, perfazendo a despesa de custeio para o período no valor de R\$7.200.199,38.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.00.

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2014, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 5º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pelo Secretário de Saúde **JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, doravante denominada **CONVENENTE** em conformidade com a Portaria nº 1.021/2013/SMS.G, alterada pela Portaria nº 1.906/2013-SMS.G, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, CNPJ nº 68.311.216/0001-01, situada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 – Higienópolis – São Paulo/SP, neste ato representada por sua Diretora Presidente **ANAMARIA CAVALCANTE E SILVA**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 013/2014 ao Convênio nº 099/2008 do PA nº 2008-0.306.505-8, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 1.259 do presente processo, publicado no DOC de 10/12/2014, pág. 89, na conformidade das seguintes cláusulas:

*[Handwritten signatures]*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 099/2008-SMS.G tem por objetos:

1. A prorrogação em caráter excepcional, pelo prazo necessário a conclusão do Chamamento Público, para formalização de futuro Convênio/Contrato de Gestão, com o mesmo objeto, de 28 de dezembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme Portaria nº 2373/2013 SMS.G.
2. A inclusão do novo Plano de Trabalho para o período de 01 de outubro a 31 de Dezembro de 2014, juntado às fls. 1.189 a 1.245 do Processo Administrativo nº. 2008-0.306.505-8, devidamente aprovado, perfazendo a despesa de custeio para o período no valor de R\$7.200.199,38, o qual contempla a exclusão das unidades de saúde da região das Supervisões de Parelheiros e Capela do Socorro (CAPS Infantil II Parelheiros, CAPS Infantil II Capela do Socorro e CAPS Adulto II Capela do Socorro) em virtude da assinatura do contrato de gestão, conforme processos administrativos nº 2013-0.339.733-8 e nº. 2014-0.035.603-9.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da dotação nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento será pelo período de 01 de outubro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusula do Convênio 099/2008-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.


### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO


O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 20 dias, contados da assinatura de sua assinatura.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

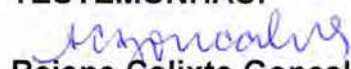
  
**JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**  
Secretaria Municipal da Saúde  
Conveniente

  
Miriam Martho de Moura  
Coordenadora Adjunta  
Associação Saúde da Família

  
**ANA MARIA CAVALCANTE E SILVA**  
Associação Saúde da Família  
Conveniada

  
Ana Cláudia Borja Ribeiro Lima  
Coordenadora Administrativa  
Associação Saúde da Família

### TESTEMUNHAS:

  
**Rejane Calixto Gonçalves**  
RG. [REDACTED]

  
**Miriam Rodrigues de Medeiros**  
RG. [REDACTED]